



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 004/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio desta Pregoeira designado pela portaria CRO/BA nº 72 de 05 de agosto de 2022, torna público a abertura procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 8.538/2015 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas nesse Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 10/03/2023.

HORÁRIO DA DISPUTA: 10h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 987510

Início acolhimento de propostas: 08/03/2023-09h00min

Limite acolhimento de propostas: 10/03/2023-09h00min

Abertura das propostas: 10/03/2023-09h00min.

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “Licitações e Contratos”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** para o Conselho Regional de Odontologia da Bahia, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de câmeras, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos, com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade



relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://www.licitacoes-e.com.br), por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CRO/BA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5 Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Todas as características descritas na proposta pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira, nomeada pela Portaria CRO/BA nº 72 de 05 de agosto de 2022, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 6.5 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.6 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 6.9 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 7.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada



poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.1.4 Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.

7.1.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.6 a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.1.7 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>

9.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

9.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

10.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

10.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

10.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

10.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

10.2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a



apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

10.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

10.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

10.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

10.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

10.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de



dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.8.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O envio dos documentos pelo licitante deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação;

11.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

11.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2021);



11.22 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

11.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e catálogo do produto, se houver, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

11.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

11.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

11.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

12.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso,



hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, até as 18 horas, horário local.

14.2 O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br.

14.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

15.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

15.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.5 As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

16.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.



163 Ficarà garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

17.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18. DOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos;**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Minuta de Contrato;**
- VIII. Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (VISITA TÉCNICA)**

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2023.

Priscila Oliveira de Almeida Souza
Pregoeira Oficial CRO-BA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** para o Conselho Regional de Odontologia da Bahia, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de câmeras, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos, com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Itens LOTE I:

ITEM I – UNIDADE CASA CENTRO

Endereço: Rua basílio da gama, nº 03, Salvador-BA, CEP: 40110-040.

SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CAMERA VHL 1120 B OU D	8		
CONECTOR BALLUM - PARES	8		
CONECTORES RJ 45	16		
FONTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

SISTEMA DE ALARME MONITORADO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qtd	Custo Locação Mensal	
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MÓDULO GPRS)	1		
BATERIA SELADA	1		
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	12		
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO OU MADEIRA XAR 4010	1		
SIRENE 120DB	2		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO CCI PARA ALARME	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			



SISTEMA CONTROLE DE ACESSO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRAS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM II – UNIDADE SEDE I

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores - Salvador – Ba CEP 41820-560.

SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	4		
CONECTOR BALLUM - PARES	4		
CONECTORES RJ 45	8		
FONTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

SISTEMA DE ALARME MONITORADO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qty	Custo Locação Mensal	
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MÓDULO GPRS)	1		
BATERIA SELADA	1		
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	1		
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO XAR 4010	1		
SIRENE 120DB	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO CCI PARA ALARME	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			



SISTEMA CONTROLE DE ACESSO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRÁS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM III – UNIDADE SEDE II

Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 7º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores
Salvador – Ba CEP 41820-560

SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	8		
CONECTOR BALLUM - PARES	8		
CONECTORES RJ 45	16		
FORTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

SISTEMA DE ALARME MONITORADO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qtd	Custo Locação Mensal	
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MÓDULO GPRS)	1		
BATERIA SELADA	1		
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	1		
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO XAR 4010	1		
SIRENE 120DB	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO CCI PARA ALARME	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			



SISTEMA CONTROLE DE ACESSO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRÁS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM IV - UNIDADE BARREIRAS

Av. Benedita Silveira, nº 118, Ed. Empresarial Portinari, 1º andar, sala 2 e 4,
CEP: 47.800-160 Centro – Barreiras

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM IV – UNIDADE ILHÉUS

Praça José Marcelino 14 – Ed Cidade de Ilhéus 4º Andar s/412 – Centro –
Ilhéus/BA – CEP: 45.653-754.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			



ITEM VI – UNIDADE IRECÊ

Endereço: Praça João XXIII, nº 35 – Sala 01, 1º andar – Centro – Irecê – Ba
CEP: 44.900-000

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM VII – UNIDADE EUNÁPOLIS

Endereço: Av. Porto Seguro, nº 480, sala 101, 1º andar – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.820-006

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$
Total			

ITEM VIII – UNIDADE FEIRA DE SANTANA

Av. João Durval Carneiro. Bairro São João, 3665 – Edf. multiplace, 4ª andar, sala 413 – Feira de Santana – CEP: 44.051-335 - Anexo ao Shopping Boulevard.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			



Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$

ITEM IX – UNIDADE JUAZEIRO

Rua Góes Calmon, nº 18, sala 101, 1º andar – Centro – Juazeiro/BA – CEP 48.903-510.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$

ITEM X – UNIDADE PAULO AFONSO

Rua Floriano Peixoto, nº 549 sala 208 / Ed. Cliomel Empresarial – Centro – CEP: 48.601-210 – Paulo Afonso.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$

ITEM XI – UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 95 Sala 206, 2º andar – Centro – Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45985-172

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$



ITEM XII – UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Siqueira Campos, 646 – Recreio, Vitória da Conquista – CEP:45020-400

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$

ITEM XIII – UNIDADE ITABUNA

Endereço a ser definido.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
SERVIÇOS			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)			R\$

1.3 Valores unitários referenciais:

LOCAÇÕES	
UNIDADE	Valor referencial unitário
UNIDADE CASA CENTRO	R\$ 1.325,00
UNIDADE SEDE I	R\$ 916,67
UNIDADE SEDE II	R\$ 1.161,67
UNIDADE BARREIRAS	R\$ 220,00
UNIDADE ILHÉUS	R\$ 220,00
UNIDADE IRECÊ	R\$ 220,00
UNIDADE EUNÁPOLIS	R\$ 220,00
UNIDADE FEIRA DE SANTANA	R\$ 220,00
UNIDADE JUAZEIRO	R\$ 220,00
UNIDADE PAULO AFONSO	R\$ 220,00
UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 220,00
UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 220,00
UNIDADE ITABUNA	R\$ 220,00



IMPLANTAÇÕES	
UNIDADE	Valor referencial unitário
UNIDADE CASA CENTRO	R\$ 4.818,90
UNIDADE SEDE I	R\$ 2.093,07
UNIDADE SEDE II	R\$ 3.210,57
UNIDADE BARREIRAS	R\$ 506,58
UNIDADE ILHÉUS	R\$ 506,58
UNIDADE IRECÊ	R\$ 506,58
UNIDADE EUNÁPOLIS	R\$ 506,58
UNIDADE FEIRA DE SANTANA	R\$ 506,58
UNIDADE JUAZEIRO	R\$ 506,58
UNIDADE PAULO AFONSO	R\$ 506,58
UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 506,58
UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 506,58
UNIDADE ITABUNA	R\$ 506,58

1.1 Valor total referencial: R\$ 82.428,37 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

1.1.1 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL REFERENCIAL CONSTANTE NO ITEM 1.1 (Valor total da proposta, todos os itens somados, incluindo o valor mensal de todas as locações e o valor total de todas as instalações).

1.2 O Conselho Regional de Odontologia da Bahia somente pagará pelos itens efetivamente contratados mediante ordem de serviço a ser encaminhada pelo setor responsável.

1.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores e usuários que trabalham e frequentam as estruturas físicas do CROBA, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede e regionais.

2.2 O sistema eletrônico de segurança deve compreender o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, e o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com acesso remoto.

2.3 Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa para efetuar o serviço de segurança e monitoramento do prédio Sede do CROBA e Regionais, em regime de comodato, no intuito de se manter/promover a segurança e guarda do patrimônio, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da Sede e da respectiva Seccional.



3. AMPARO LEGAL

- 3.1 A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93, suas alterações; sendo necessário para subsidiar e proteger o desenvolvimento das ações inerentes a prestação das atividades do Conselho e proteção do patrimônio público.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 4.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. O aceite provisório será realizado pelo gestor do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.
- 4.3 O prazo para o início de cada atendimento/solicitação deverá ser de, no máximo, 02 (duas) horas contadas da respectiva solicitação feita, exclusivamente, por servidor do CROBA, salvo justificativa deferida pelo Presidente do Conselho.
- 4.4 Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das penalidades previstas neste TR.
- 4.5 Todas as áreas envolvidas nos trabalhos deverão ser entregues limpas e recompostas conforme condições originais, comprovadas mediante apresentação de relatório fotográfico, por parte do CONTRATADO, mostrando: as áreas antes e depois da execução dos serviços e todos os componentes instalados pelo CONTRATADO
- 4.6 A mobilização de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO
- 4.7 Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deverá designar formalmente para ao CROBA, um técnico qualificado, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas dos serviços.
- 4.8 A cessão de todos os componentes necessários ao sistema de segurança eletrônica, instalados pelo CONTRATADO, será em regime de comodato, podendo o mesmo, na qualidade de comodante, realizar sua retirada após o fim do contrato, mediante aviso prévio formal ao CROBA (Comodatária).
- 4.9 Todo e qualquer componente retirado pelo CONTRATADO após o fim do contrato deve constar no relatório fotográfico apresentado pelo mesmo após a conclusão da instalação dos equipamentos, no início do contrato, de modo a garantir que esses componentes tenham, de fato, sido instalados pelo CONTRATADO.
- 4.10 Depois de instalado, todo o sistema de vigilância eletrônica deverá ser ministrado pelo CONTRATADO sem custo adicional algum para o CROBA, além de um treinamento para manipulação do referido sistema por parte dos funcionários do CROBA.



4.11 A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo, um profissional qualificado com conhecimento nas áreas de vídeo, de segurança eletrônica, de instalação de alarmes, em especial na instalação de câmeras e switcher e de vigilância remota com comprovação através de certificados de cursos nas áreas acima citadas. Este profissional deverá estar presente nos locais de instalação dos equipamentos durante todo o período de instalação até a conclusão do serviço. Neste período, o profissional assistirá à equipe do CROBA na operação do sistema durante os eventos e instruirá a equipe sobre o funcionamento dos equipamentos adquiridos, abordando ao menos os aspectos de inicialização, configuração, operação, programação, solução de problemas comuns e desligamento.

4.12 As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central do CONTRATADO, além de serem transmitidas em tempo real, tanto para o CONTRATADO quanto para a CROBA, sendo para esta, via aplicativo.

4.13 Deverá ser disponibilizado um ou mais aplicativos, compatíveis com os sistemas operacionais Android (para smartphones) e Iphones e Windows 7 (para computadores pessoais), onde, em tempo real, seja possível o acompanhamento das imagens do sistema de vigilância. A CONTRATADA deve disponibilizar o acesso para, no mínimo, 4 (quatro) usuários do CROBA para cada um dos aplicativos.

4.14 As imagens armazenadas localmente e na central do CONTRATADO, deverão ser preservadas por um período de, no mínimo, 1 (um) mês, podendo, após esse período, serem descartadas. Durante esse período, mediante pedido formal do CROBA, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.6 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos equipamentos utilizados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado falha ou impossibilidade de cumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.12 Conforme descrito neste Termo de Referência, não serão aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou recondicionados.
- 6.13 Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados ou contratados;
- 6.14 Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás para uso em serviço;

7. DA VISTORIA

- 7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **PODERÁ** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, podendo sua realização ser comprovada por:

- a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo



em anexo; ou

b) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

7.2 Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

7.3 Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será disponibilizada visita conduzida por funcionário do CROBA capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços nas datas previamente agendadas, até o 2º dia útil que antecede a data da sessão de entrega dos envelopes.

a) Para as vistorias, a licitante deverá entrar em contato prévio com o Setor de Compras do CRO/BA, Telefone de contato: 71 3114-2527, E-mail: compras@croba.org.br, no período das 09h às 17h de segunda a sexta-feira;

7.4 As empresas que dispensarem a realização da visita técnica deverão apresentar, junto com os documentos habilitatórios, sob pena de desclassificação, declaração formal de que estão cientes das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa, preferencialmente de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII deste instrumento, não podendo se eximir, posteriormente, das obrigações assumidas ou reivindicar qualquer alteração contratual sob o argumento de desconhecer as peculiaridades do objeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para eventuais esclarecimentos, o licitante poderá solicitar através dos telefones **(71) 31142527**, ou através do e-mail **compras@croba.org.br**.



ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[SERVIÇOS]				
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº/....., nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO **E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO
ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.
123/2006

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
---	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e da Carteira de Identidade n.
_____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei
Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da
referida Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº
XXX/20__

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA **XXXXXXX** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na **Rua. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13º andar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41820-560. Telefone: (71) 3114-2527**, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.246.655/0001-11**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, Telefone: (XX) XXXXXXXX, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX, Domiciliada na XXXXXXXXXXXX, portador do documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF nº XXXXXXXXXXXX** aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de nº 002/2023, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de nº 004/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de nº. 002/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

- 1) Pregão Eletrônico n.º 002/2023.
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
- 3) Processo Administrativo n.º 004/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** para o Conselho Regional de Odontologia da Bahia, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de câmeras, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos, com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ **xxxxx**.

§1º O Conselho Regional de Odontologia da Bahia somente pagará pelos itens efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 002/2023. A solicitação será formalizada através de ordem de serviço a ser encaminhada pelo setor responsável, com emissão da respectiva nota de empenho no valor correspondente.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia



defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

- a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade da Gerência Administrativa do CROBA através de funcionária designada, a saber, **Sra. Ana Paula Cruz**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O(s) preço(s) unitário(s) do(s) serviço(s) objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa no Pregão Eletrônico nº 002/2023, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, ____ de _____ 20____.

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

Salvador – BA, _____ de _____ 20XX.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)

Atesto que o preposto da _____ [EMPRESA INTERESSADA], CNPJ _____ no _____, Sr.(a) _____, CPF no _____, interessado em participar do procedimento de pregão eletrônico nº 002/2023, realizou a VISITA TÉCNICA no imóvel _____ e tomou ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

[OU]

Declaro, em atenção ao procedimento de Pregão Eletrônico 002/2023, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, pelo que dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Local, _____ de _____ de 2023.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA